

Portaria nº 046, de 1º de abril de 2026.

*“Concede pensão vitalícia por morte vitalícia em favor de **Maria Soares de Lima Oliveira**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 4.699/2024 e nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2026005736,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **pensão por morte vitalícia em favor de MARIA SOARES DE LIMA OLIVEIRA, CPF 944.681.171-68**, na condição de esposa de **Hilton Claro de Oliveira, CPF 438.860.001-68**, ex-servidor do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, no cargo de **Vigilante**, matrícula 3309, **Classe/Referência P109A227, aposentado por este Regime Próprio de Previdência Social-RPPS**, falecido em 1º de fevereiro de 2026, nos termos do art. 2º, § 2º, alínea “c”, item “6” e art. 3º da Lei Municipal 4.699/2024, c/c art. 23, da EC nº 103/2019.

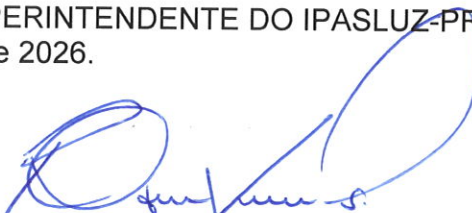
Art. 2º- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 21.100,92 (vinte e um mil, cem reais e noventa e dois centavos), com valor mensal de **R\$ 1.758,41 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, nos termos do art. 23, da EC nº 103/2019, assim discriminados:

Composição do benefício	Valor
Provento de aposentadoria	R\$ 2.930,69
Valor do provento art. 23 da ec nº 103/2019 (2.930,69 x 60% 1.758,41)	R\$ 1.758,41
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.758,41</b>

Art. 3º- A referida pensão por morte terá o **reajustamento anual estabelecido para o RGPS**, art. 26, § 7º, da EC nº 103/2019, a fim de preservá-lo, em caráter permanente, o valor real, **utilizando os mesmos índices de correção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS**.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, **com efeitos retroativos a data do óbito do segurado, ocorrido em 01.02.2026**.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente